

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEDEC Nº 226 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/002248/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Rafael Paiva Vieira, Coronel BM, ID. Funcional nº 2653154-2, Superintendente da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Jankel Grubman Voto, Coronel BM, ID Funcional nº 2616154-0, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Marcio Luis Silva Inocencio, Coronel BM, ID Funcional nº 613027-5, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Sub-comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Rodrigo Hinago, Coronel BM, ID Funcional nº 2620558-0, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Finanças, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil e a Cassio Julian Da Silveira, Major BM, ID Funcional nº 4214931-2, Diretor da Pagadoria Central, da Diretoria-Geral de Finanças, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil para praticarem, como Ordenadores de Despesas, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNDSEBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

VI - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

VII - cancelar apostilas e atos de nomeação e exoneração de bombeiros militares ou servidores civis do CBMERJ, referente ao exercício de cargo em comissão de direção e assessoramento intermediário (DAI);

VIII - conceder e suspender a concessão de gratificação de encargos especiais aos bombeiros militares ou servidores civis integrantes da Corporação;

IX - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNDSEBOM; e

X - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição desligamento ou concessão de benefícios instituídos por lei ou ato normativo, em favor de integrantes da Corporação ou seus beneficiários.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Resoluções SEDEC nº 210, de 25 de fevereiro de 2021 e 222, de 30 de agosto de 2021, publicadas no D.O. de 04.03.2021 e 01.09.2021, respectivamente.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

Secretário de Estado de Defesa Civil

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O de 08.11.21

Id: 2374542

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI-270130/000022/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 187.097,46 (cento e oitenta e sete mil e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa AMPLA Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58, referente a serviços prestados no ano de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para unidades da SEDEC/CBMERJ, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2374728

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.02.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001054/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Garrafas Térmicas, Artigo 1º, da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Id: 2374419

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.02.2022

PROCESSO Nº SEI-270003/001300/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (TIPO SEDAN), COM BLINDAGEM NÍVEL III A, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, com amparo legal no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

Id: 2374745

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.02.2022

PROCESSO Nº SEI-270120/000237/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 1.270,29 (um mil duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos), processo nº SEI-270120/000237/2022, visando a contratação de Aquisição de Compressa Gaze Tipo Estéril da Diretoria de Socorro de Emergência - DSE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 138/2021, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 184/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § da 1º Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000235/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA , no valor estimado de R\$ 31.500 (trinta e um mil e quinhentos reais), processo nº SEI-270060/000235/2022, de Aquisição de Medicamentos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 041/2021-B, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao pregão eletrônico nº 110/2020, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000332/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), processo nº SEI-270120/000332/2022, visando a contratação de Aquisição de insumos (Fixador Tubo Orotraqueal) da Diretoria de Socorro de Emergência - DSE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 154/2021-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 187/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000215/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME , no valor estimado de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), processo nº SEI-270060/000215/2022, de Aquisição de insumos (Curativo Hidrogel e Fralda Geriátrica) a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2022-D, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 190/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000218/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa CARIÓCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI , no valor estimado de R\$ 11.574,00 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais), processo nº SEI-270060/000218/2022, de Aquisição de insumos (Algodão) a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2022-C, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 190/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000220/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI EPP , no valor estimado de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), processo nº SEI-270060/000220/2022, de Aquisição de insumos (Abaixador de língua) a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 0154/2022-D, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 187/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000273/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. , no valor estimado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), processo nº SEI-270060/000273/2022, de Aquisição de medicamentos para atender a coordenação de medicamentos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 110/2022, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 205/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000279/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI , no valor estimado de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), processo nº SEI-270060/000279/2022, de Aquisição de Sapatilha cirúrgica a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 191/2021, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000154/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 17.941,67 (dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), processo nº SEI- 270064/000154/2022, visando a contratação de Aquisição de Material de Consumo da Diretoria Geral de Odontologia - DGO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000283/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa JNS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , no valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), processo nº SEI-270060/000283/2022, de Aquisição de touca cirúrgica a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 192/2021, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000219/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI , no valor estimado de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), processo nº SEI-270060/000219/2022, de Aquisição de material médico hospitalar (Atadura ortopédica) a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 154/2021-E, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 187/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000214/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES , no valor estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), processo nº SEI-270060/000214/2022, de Aquisição de insumos (Dreno sucção, frasco coletor e fralda geriátrica) a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2022-F, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 190/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000270/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS , no valor estimado de R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos), processo nº SEI-270060/000270/2022, de Aquisição de medicamentos antimicrobianos a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2022-B, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

Id: 2374638

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 14.02.2022

LICENCIA, ex-offício, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 03 de janeiro de 2022, o Cb BM Q00/12 **JOHN ALVES ROCHA**, RG CBMERJ 48.322, Id Funcional 0044160992, CPF 105916337-36, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o que estabelece o artigo 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000104/2021.

Id: 2374450

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.000 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA ESPECIFICADA NO INSTRUMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.368, de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022 nº 9.550/2022 de 12 de janeiro de 2022, o Decreto Estadual nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, de acordo com processo nº SEI-080001/001566/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atendimento Integral de Alta Complexidade aos Portadores de Obesidade no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, para o período de janeiro a dezembro de 2022:

- **SUBPROJETO 2** - Núcleo de cirurgia bariátrica do HUPE;
- **SUBPROJETO 3** - Núcleo de atendimento aos pacientes durante a internação hospitalar;
- **SUBPROJETO 4** - Núcleo de acompanhamento ao portador de cirurgia bariátrica;

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022.

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executante: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

- PT: 2961.10.302.0461.8333 - Assistência à Obesidade Mórbida por Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora
- ND: 3390
- Fonte 100

SUBPROJETO 2: R\$ 1.115.136,00
SUBPROJETO 3: R\$ 1.916.640,00
SUBPROJETO 4: R\$ 975.744,00
Perfazendo o valor total de R\$ 4.007.520,00, referente a 12 (doze) meses.

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.